

---

## GUIA DO UTILIZADOR

---



## MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO 2025

**Maio de 2025**



## I. Introdução

Os requerimentos de candidatura ao Movimento Judicial Ordinário de 2025 (MJO 2025), assim como a desistência total ou parcial do mesmo, serão, pela primeira vez, processados através de uma aplicação informática, integrada no Sistema de Informação de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SIGTAF), desenvolvida integralmente pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e, portanto, sua propriedade.

Efetivamente, o CSTAF tem vindo a assumir como uma das suas prioridades o desenvolvimento de aplicações e ferramentas tecnológicas destinadas a apoiar a sua atividade, em todos os seus domínios, tendo também em vista facilitar a interação dos Juízes da jurisdição administrativa e fiscal com o Conselho.

Assim, estando consciente das dificuldades enfrentadas pelos Juízes no preenchimento dos requerimentos de candidatura em movimentos judiciais pretéritos, devido à utilização de uma ferramenta informática que se mostrava lenta e pouco intuitiva para os seus utilizadores, o CSTAF desenvolveu uma aplicação que servirá o propósito de tornar mais simples, ágil e intuitivo o procedimento de candidatura aos movimentos judiciais, mas também o da desistência total ou parcial de vagas e lugares.

## II. Candidatura ao MJO de 2025

A partir do dia **26 de maio de 2025**, os Juízes que se pretendam candidatar ao MJO 2025 poderão aceder à aplicação do Movimento do SIGTAF, disponível no separador *Juízes / SIGTAF*, em [www.cstaf.pt](http://www.cstaf.pt).

Para iniciarem a sua candidatura, devem efetuar o *login* na página, introduzindo o seu endereço de correio eletrónico (profissional) e a *password* fornecida, via email, pelos serviços do CSTAF.



*Acesso / Login à aplicação do Movimento do SIGTAF*





Uma vez aberta a página de candidatura, o utilizador deparar-se-á com um conjunto de campos pré-preenchidos, a saber:

- O nome do Juiz;
- A sua categoria profissional;
- O Tribunal, a área e o juízo especializado (no caso dos TAF especializados) em que se encontra, atualmente, colocado;
- O tipo de provimento atual (efetivo, auxiliar, ou quadro complementar).

1	2	3
Impedimentos	Requerimento	Submissão
<b>Nome</b> Joana Filipa Polónia Sousa Batista Gomes	<b>Categoria</b> Juiz de Direito	<b>Tribunal de Colocação</b> QC Zona Norte
	<b>Área / Juízo especializado</b> Administrativa e Tributária - Comum	<b>Tipo de Colocação</b> Quadro Complementar

**Declaração de Impedimentos (Art. 7.º, n.º 1 EMJ)**

#### Identificação do Juiz e da sua situação profissional atual

Antes de proceder à ordenação das suas preferências, caso se verifique, no seu caso, algum dos impedimentos previstos no artigo 7.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais <sup>1</sup> (aplicável, com as necessárias adaptações, à jurisdição administrativa e fiscal, *ex vi* os artigos 7.º e 57.º do ETAF), o Juiz deve inserir, no(s) campo(s) atinente(s) ao(s) impedimento(s) que, no seu caso, se verifica(m), as informações aí solicitadas.

**Declaração de Impedimentos (Art. 7.º, n.º 1 EMJ)**

1. Impedimento com Juiz de Direito (Alíneas a) ou b) do Art. 7.º, n.º 1 EMJ)  
Se está abrangido por algum dos impedimentos enunciados nas alíneas a) ou b) do artigo 7.º, n.º 1 do EMJ, indique o nome do Juiz de Direito (em exercício de funções nos TAF) a que se encontra ligado pelos vínculos aí descritos (sem prejuízo de ter de assinalar, na coluna de "Impedimentos", os concretos TAF/Área/Juízo em que se verifica o impedimento).

**Juiz de Direito:**

Selecione o Juiz

+ Adicionar Juiz

2. Impedimento com Magistrado do Ministério Público (Alíneas a) ou b) do Art. 7.º, n.º 1 EMJ)  
Se está abrangido por algum dos impedimentos enunciados nas alíneas a) ou b) do artigo 7.º, n.º 1 do EMJ, indique o TAF e a área de contencioso do Magistrado do Ministério Público a que se encontra ligado pelos vínculos aí descritos.

**Tribunal:**

Selecione o Tribunal

3. Impedimento com Presidente (Alínea d) do Art. 7.º, n.º 1 EMJ)  
Se está abrangido pelo impedimento enunciado na alínea d) do artigo 7.º, n.º 1 do EMJ, indique a Zona Geográfica do Presidente a que se encontra ligado pelos vínculos aí descritos.

**Zona Geográfica do Presidente:**

Selecione a Zona Geográfica

#### Declaração de impedimentos do Juiz

<sup>1</sup> Para um maior desenvolvimento acerca dos impedimentos aplicáveis no contexto do MJO de 2025, deverá ser consultado o documento "**Perguntas Frequentes (F.A.Q.)**", acessível na página do CSTAF.





Tais informações permitirão à aplicação informática reconhecer, aquando do processamento do movimento e da elaboração do projeto de colocações, de forma automática, os impedimentos declarados pelos Juízes.

Caso o Juiz não tenha qualquer impedimento a declarar, **basta não preencher os campos da declaração de impedimentos**, avançando para as fases subsequentes do preenchimento do seu requerimento.

Finda esta operação, o utilizador poderá, então, proceder à escolha das opções de vagas e lugares a que se pretende candidatar, bem como à sua ordenação, com base nas suas preferências.

Para tanto, é-lhe apresentado, do lado esquerdo, o conjunto de opções que, em abstrato, pode selecionar (tendo em conta a atual organização judiciária da jurisdição administrativa e fiscal, na primeira instância).

As opções estão dispostas numa estrutura desdobrável (em árvore), que possibilita a escolha das vagas ou lugares por Tribunal, área, juízo especializado (se aplicável), e tipo de provimento.

No caso do Quadro Complementar de Juízes, a opção deve ser feita em função das quatro Zonas Geográficas.

**Nome**  
Joana Filipa Polónia Sousa Batista Gomes

**Categoria**  
Juiz de Direito

**Tribunal de Colocação**  
QC Zona Norte

**Área / Juízo especializado**  
Administrativa e Tributária - Comum

**Tipo de Colocação**  
Quadro Complementar

**Manifestação de preferências (vagas e lugares)**

Selecione as vagas a que pretende concorrer

- Tribunais Administrativos de Círculo
  - TAC Lisboa
    - Administrativa - Comum - Efetivo
    - Administrativa - Social - Efetivo
    - Administrativa - Contratos Públicos - Efetivo
    - Administrativa - Vaga Mista - Efetivo
    - Administrativa - Comum - Auxiliar
    - Administrativa - Social - Auxiliar
    - Administrativa - Contratos Públicos - Auxiliar
    - Administrativa - Vaga Mista - Auxiliar
  - Tribunais Tributários
    - TT Lisboa
  - Tribunais Administrativos e Fiscais
    - TAF Almada
    - TAF Aveiro
    - TAF Beja

Arraste as vagas para as ordenar por preferência

1.	TAC Lisboa	Administrativa - Social - Efetivo	<input type="button" value="🗑️"/>
2.	TAC Lisboa	Administrativa - Contratos Públicos - Efetivo	<input type="button" value="🗑️"/>
3.	QC Zona Norte	Administrativa e Tributária - Efetivo	<input type="button" value="🗑️"/>
4.	TAF Coimbra	Tributária - Efetivo	<input type="button" value="🗑️"/>
5.	TAF Coimbra	Administrativa e Tributária - Efetivo	<input type="button" value="🗑️"/>
6.	TAF Viseu	Administrativa e Tributária - Auxiliar	<input type="button" value="🗑️"/>
7.	TAF Viseu	Tributária - Auxiliar	<input type="button" value="🗑️"/>
8.	TAC Lisboa	Administrativa - Comum - Efetivo	<input type="button" value="🗑️"/>

← Anterior

Seguinte →


Quadro de manifestação de preferências por vagas e lugares

À medida que as opções vão sendo feitas pelo Juiz, as vagas e os lugares escolhidos surgem do lado direito, sendo apresentados pela ordem da seleção / escolha.





A aplicação permite, no entanto, que o utilizador **altere a ordem das suas opções**, arrastando-as para cima (caso pretenda dar preferência a dada vaga ou lugar face aos demais), ou para baixo (se for sua intenção conferir primazia a outras vagas ou lugares).

É-lhe, ainda, permitido eliminar / suprimir opções anteriormente selecionadas [  ].

A **reordenação numérica das vagas e lugares é processada automaticamente** pela aplicação à medida que o utilizador arraste, para cima ou para baixo, as suas preferências.

**Manifestação de preferências (vagas e lugares)**

Selecione as vagas a que pretende concorrer

- Tribunais Administrativos de Círculo
  - TAC Lisboa
    - Administrativa - Comum - Efetivo
    - Administrativa - Social - Efetivo
    - Administrativa - Contratos Públicos - Efetivo
    - Administrativa - Vaga Mista - Efetivo
    - Administrativa - Comum - Auxiliar
    - Administrativa - Social - Auxiliar
    - Administrativa - Contratos Públicos - Auxiliar
    - Administrativa - Vaga Mista - Auxiliar
  - Tribunais Tributários
    - TT Lisboa
  - Tribunais Administrativos e Fiscais
    - TAF Almada
    - TAF Aveiro
    - TAF Beja
    - TAF Coimbra
    - TAF Évora
    - TAF Faro
    - TAF Funchal
    - TAF Guarda
    - TAF Horta
    - TAF Lagos
    - TAF Leiria
    - TAF Lisboa
    - TAF Lourenço Marques
    - TAF Matosinhos
    - TAF Oporto
    - TAF Ponta Delgada
    - TAF Setúbal
    - TAF Terceira
    - TAF Vila Real
    - TAF Viseu

Arraste as vagas para as ordenar por preferência

1.	TAC Lisboa	Administrativa - Social - Efetivo	
2.	TAC Lisboa	Administrativa - Contratos Públicos - Efetivo	
3.	QC Zona Norte	Administrativa e Tributária - Efetivo	
4.	TAF Coimbra	Tributária - Efetivo	
7.	TAF Viseu	Tributária - Auxiliar	
5.	TAF Coimbra	Administrativa e Tributária - Efetivo	
6.	TAF Viseu	Administrativa e Tributária - Auxiliar	
8.	TAC Lisboa	Administrativa - Comum - Efetivo	

← Anterior Seguinte →

Funcionalidade de reordenação numérica automática das vagas e lugares escolhidos pelo Juiz

Depois de selecionadas e ordenadas as suas preferências, o Juiz **pode guardar** a candidatura, ou **submetê-la de imediato**.

Caso pretenda guardar o requerimento de candidatura, o mesmo ficará disponível na página para que o Juiz possa, mais tarde, continuar a seleção das suas opções. De referir que, no estado de **“Guardado”**, o requerimento não será considerado para efeitos do MJO 2025, devendo, para tanto, ser posteriormente **submetido**.

Se entender que já está satisfeito com as opções selecionadas, e a sua ordenação, o utilizador deve avançar para a opção **“Submeter”**.

Em alternativa, se pretender introduzir outras alterações ao requerimento, bastará que clique no botão **“Anterior”** (para retroceder).





**Submissão do Requerimento**

**Declaração de Impedimentos (Art. 7.º, n.º 1 EMJ)**  
Sem Impedimentos

↓

**Declaração de Requerimentos**

1.	TAC Lisboa	Administrativa - Social - Efetivo
2.	TAF Coimbra	Tributária - Efetivo
3.	TAC Lisboa	Administrativa - Contratos Públicos - Efetivo
4.	QC Zona Norte	Administrativa e Tributária - Efetivo
5.	TAF Coimbra	Administrativa e Tributária - Efetivo
6.	TAF Viseu	Administrativa e Tributária - Auxiliar
7.	TAF Viseu	Tributária - Auxiliar

← Anterior → Guardar Submeter

Opção de guardar ou submeter a candidatura ao MJO 2025

**Uma vez submetida a candidatura, as opções selecionadas pelo Juiz no seu requerimento tornar-se-ão definitivas e ficarão a constar de um comprovativo de entrega gerado automaticamente pela aplicação.**



**Comprovativo de submissão de formulário – Movimento Judicial Ordinário de 2025**

**Nome:** Joana Filipa Polónia Sousa Batista Gomes **Categoria:** Juiz de Direito **N.º de ordem:** [192]  
**Data de submissão:** 25/05/2025 17:45:52  
**Colocação atual:** QC Zona Norte > Administrativa e Tributária > Comum

N.º de Preferência	Designação do lugar	Área	Juízo especializado	Tipo de Colocação
1	TAC Lisboa	Administrativa	Social	Efetivo
2	TAC Lisboa	Administrativa	Contratos Públicos	Auxiliar
3	TAF Aveiro	Administrativa	Comum	Efetivo
4	TAF Aveiro	Tributária	Vaga Mista	Auxiliar
5	TAF Coimbra	Administrativa		Efetivo
6	TAF Sintra	Administrativa	Comum	Efetivo
7	TAF Sintra	Tributária	Vaga Mista	Auxiliar
8	QC Zona Sul	Administrativa e Tributária		Efetivo
9	QC Zona Centro	Administrativa e Tributária		Efetivo

Comprovativo de entrega do requerimento ao MJO 2025

No entanto, até às 23h59m59s (hora de Portugal Continental) do dia **09 de junho de 2025**, o utilizador pode alterar o requerimento de candidatura, bastando apenas que volte a fazer *login* na aplicação, e proceda novamente ao preenchimento e à submissão de um novo requerimento.





Por cada submissão da candidatura ao MJO 2025 que o Juiz faça, o sistema irá gerar **um novo comprovativo de entrega**.

No final do prazo, relevará, para efeitos de processamento do Movimento, o comprovativo de entrega que haja sido submetido em último lugar.

A partir das 23h59m59s (hora de Portugal Continental) do dia **09 de junho de 2025**, o requerimento de candidatura ao MJO 2025 ficará *trancado*, deixando o Juiz de poder alterar ou reordenar as suas preferências.

De referir, ainda, que a aplicação contém um *timer* que indica, ao segundo, o prazo de que o Juiz ainda dispõe para submeter o requerimento de candidatura ao MJO 2025.

---

O prazo de submissão das candidaturas ao MJO 2025 termina em: 15d 09h 12m 30s

(Prazo: 09 de Junho de 2025, 23:59:59)

---

*Timer da aplicação ao MJO 2025*

### III. Desistência total ou parcial do MJO de 2025

A partir das 09h00 do dia **10 de junho de 2025**, e até às 23h59m59s (hora de Portugal Continental) do dia **17 de junho de 2025**, o Juiz pode apresentar a sua desistência total ou parcial do Movimento Judicial Ordinário <sup>2</sup>.

Para tanto, deverá aceder novamente à aplicação do Movimento do SIGTAF, disponível no separador *Juízes / SIGTAF*, em [www.cstaf.pt](http://www.cstaf.pt), e efetuar o correspondente *login*.

Dentro do referido prazo, o utilizador apenas poderá, a partir do requerimento de candidatura *trancado*, remover a totalidade ou parte das opções de vagas / lugares a que anteriormente se tenha candidatado.

Ou seja, o sistema **não irá permitir** que sejam adicionadas novas opções, nem reordenadas as vagas e lugares a que o Juiz se candidatou no prazo concedido para esse efeito, admitindo-se apenas que sejam removidas opções (todas ou parte delas).

**Nota: o sistema só irá permitir ao utilizador realizar uma única operação de desistência, pelo que, ao contrário do que sucede com o requerimento de candidatura, o Juiz dispõe de uma única**

---

<sup>2</sup> Cf. o artigo 39.º, n.º 4 do EMJ, aplicável *ex vi* o artigo 7.º do ETAF.





**oportunidade para submeter o requerimento de desistência, sem possibilidade de proceder a novas alterações.**

A aplicação exibirá um *timer* que indica, ao segundo, o prazo de que o Juiz ainda dispõe para submeter o requerimento de desistência ao MJO 2025.

No dia **18 de junho de 2025**, a aplicação disponibilizará ao utilizador que tiver procedido à desistência total do MJO de 2025, ou à desistência parcial de vagas / lugares, um ficheiro “pdf” com o comprovativo da(s) desistência(s) efetuada(s).

Se o Juiz **desistir da totalidade das vagas / lugares**, a aplicação assume que desistiu de se candidatar ao MJO 2025, ficando a constar daquele comprovativo que o utilizador desistiu do movimento judicial.

Caso o Juiz **apenas desista de parte das vagas / lugares**, o referido ficheiro “pdf” conterá o novo elenco das opções validadas pelo utilizador para serem consideradas no movimento judicial e, na parte final, um resumo das vagas e / ou lugares de que desistiu.

**Para conhecer todas as funcionalidades da aplicação, aceda ao [vídeo informativo](#) disponível em [\[clique na imagem\]](#):**

